



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira, Pa



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2014-PMJ

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL INSTALAÇÃO
PROCON**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
	h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao des
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra re



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de abril de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, de propriedade do Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, para instalação do Procon, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 23/04/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 22/04/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, de propriedade do Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, para instalação do Procon, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
001 – ACESSORAMENTO SUPERIOR;
04.122.0003.2005 – Manutenção da Administração Geral;
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA;
00330-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 23/04/2014

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, de propriedade do Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, para instalação do Procon.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 22/04/2014, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão do recibo devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, de propriedade do Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, para instalação do Procon, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".(PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Ob. Cit. P. 234)

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."(MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.)

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Portanto, analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor apresentado para a locação do imóvel não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia;"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, verificamos que o imóvel atende às necessidades da administração, justificando de que não há imóveis disponíveis que sejam adequados para a instalação do Procon, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso X da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita mediante apresentação dos documentos que segue: cópia do CPF e RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 23 de abril de 2014.


REMAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 010/2014 de 08/01/2014.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2014, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:35 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de abril de 2014.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, datado de 23/04/2014, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI.

OBJETO: locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para instalação do Procon pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 23 de abril de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Serviço Notarial de Japira - Paraná

MUNICÍPIO E DISTRITO DE JAPIRA - COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA - LOJA 04, S/N. - CEP 84.920-000
CNPJ 77.779.288/0001-79

FEITURA MUNICIPAL
Fls. 012

LIVRO E/26

FLS.: 187

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem SILVIO DA COSTA e sua esposa à CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, na forma abaixo: //

S A I B A M, todos quantos virem esta pública escritura de venda e compra que aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e dois (30/04/2002), nesta cidade de Japira, Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabeliã Designada, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como **outorgantes vendedores Sr.: SILVIO DA COSTA e sua esposa LUZINETE ALMEIDA DA COSTA**, brasileiros, casados entre si sob o Regime de Comunhão de Bens anterior a vigência da Lei Federal 6.515/77, ele comerciante, portador do **RG n. 3.084.193-0/SSP-PR** e do **CPF/MF n. 059.660.869-15**, ela trabalhadora rural, portadora **RG n. 6.529.290-4/SSP-PR** e do **CPF/MF n. 505.773.609-49**, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa s/n, na cidade de Japira-PR; e de outro lado como **outorgado comprador Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/01/79, comerciante, portador do **RG n. 6.287.778-2/PR** e do **CPF/MF n. 005.940.719-09**, residente e domiciliado à Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n., na cidade de Japira-PR. Os presentes reconhecidos por mim Tabeliã em face dos documentos apresentados cujas identidades jurídicas dou fé. E, assim, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos dos seguintes imóveis: **1º) parte de um lote de terreno urbano sob o n.º 9, da quadra n.º 38, da planta geral da cidade de Japira-PR, medindo 11,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, (11,00x30,00), ou sejam, 330,00m², com as confrontações atuais como segue: pela frente com a Rua Rui Barbosa; pelo lado direito com a Rua Maurílio de Oliveira com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo com parte do lote n. 9, e finalmente aos fundos com parte do lote n. 9 do qual se constituiu. Havido pelo R-01/ Matrícula 4.320, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaíti-PR; 2º) parte do lote de terreno urbano sob o n.º 09, da quadra n.º 38, da cidade de Japira-PR, medindo 11,00m de frente, por 30,00m da frente aos fundos, (11,00x30,00), ou sejam 330,00m², confrontando pela frente com a Rua Rui Barbosa; pelo lado direito com parte do lote n. 9; pelo lado esquerdo com o lote n. 8, de Pedro Simões Filho, e finalmente aos fundos com parte do lote n. 9 do qual se constituiu. Havido pelo R-02/ Matrícula 4.320, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaíti-PR.** Que possuindo o imóvel acima descrito, vende pelo preço certo e ajustado de R\$-7.000,00- (sete mil e quinhentos reais) cada lote, perfazendo um total de R\$-15.000,00- (quinze mil reais) do qual dão plena e geral quitação uma vez que o valor já foi pago em moeda corrente do País, para não mais repetir. Vendem como de fato e de verdade vendido tem ao outorgado comprador Sr. **CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI**, os supras descritos imóveis, e desde já transferem toda posse, jús, domínio, direitos, ações e servidões que sobre o mesmo exerciam, para que use, goze e dele livremente disponha como seu que fica sendo por força desta venda e se comprometem a fazê-la sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, a todo tempo por si e seus herdeiros, e a responder pela evicção de direito. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito, conforme o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 1º do Decreto n. 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem quaisquer ações reais ou mesmo pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente escritura, e ainda quaisquer outros ônus incidentes sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito o seguinte: 1 - Que assumindo as decorrentes responsabilidades, dispensa a apresentação das Certidões Negativas Estadual e de Feitos Ajuizados dos outorgantes vendedores, conforme lhe faculta o Parágrafo Único do Artigo 677 do Código Civil e o contido no parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09/09/86; 2 - que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos como nela se contém, me apresentando nesta data os seguintes documentos: a) guia de recolhimento DAM - ITBI, n. 019/02 datada de 29/04/02, expedida pela Prefeitura Municipal de Japira-PR, devidamente quitada no valor de R\$-300,00-; b) certidão de Inteiro Teor com data de 22/04/02 e Certidão Negativa de ônus sob os n.s 207/02 e 208/02, com data de

(SEGUE VERSO ➡...)



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE IBAÍ - PR.
 PROT. 1/E. FLS. 58vº
 49.704.-
 Apresentante
 REGISTRADO nesta data
 IBAÍ, 28 DE Agosto DE 2.002.
 OFICIAL

Reg. nº 0000000000
 Livro 03 - REG. AUXILIAR
 Reg. nº Mat. 10.533.
 Livro 02 - REGIST. GERAL

(continuação do ato) expedidas pelo registro de imóveis da Comarca de Ibaí-PR: pelas partes em ato o seguinte: 01) dispensam a apresentação do CO ou CRS do IAPAS por não estarem enquadradas nas disposições legais do Decreto-Lei n. 1.958 de 09/09/1982; 02) Que assumem integral responsabilidade pelas metragens e confrontações do imóvel objeto da presente escritura de acordo com o provimento n.260/15 da Corregedoria Geral deste Estado; 03) dispensam ainda a CND. (Certidão Negativa de Débitos). Foi expedida nesta data a competente Declaração de Operação Imobiliária, conforme Art. 3º Parágrafo 1 da "Instruções Normativas" da Secretaria da Receita Federal. Protocolada sob n. 031/02, as fls. 16v. no Livro de Protocolo de Escrituras n. 001, ambos, deste Ofício. E, de como assim disseram do que dou fé lavrei a presente escritura por me ser pedida, a qual depois de lida, vai achada em tudo conforme aceitam, outorgam e assinam. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias na forma do capítulo 11.2.18 do Código de Normas publicado em 19/12/96, pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTIAS: VRC 4,532 R\$-339,90. Nada mais dou fé. trasladada em ato simultâneo. confere em tudo com sua original. a) *Silvio da Costa*; a) *Luzinete Almeida da Costa*; a) *Carlos Henrique Bordin Biaggi*. Eu, Raquel Aparecida de Moura, Tabeliã Designada que, lavrei, conteri, subscrevi e assino em puer...

EM TESTE DA VERDADE.

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE IBAÍ - PR.
 PROT. 1/E. FLS. 58vº
 49.702.-
 Apresentante
 REGISTRADO nesta data
 IBAÍ, 28 DE Agosto DE 2.002.
 OFICIAL

Reg. nº 0000000000
 Livro 03 - REG. AUXILIAR
 Reg. nº Mat. 10.532.
 Livro 02 - REGIST. GERAL

TABELIÃO DESIGNADA
 MARCELO ANTONIO NAUER DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE IBAÍ - PR.
 1/E. FLS. 158vº
 49.704.-
 Apresentante
 REGISTRADO nesta data
 IBAÍ, 28 DE Agosto DE 2.002.
 OFICIAL

Av.º nº 0000000000
 Livro 03 - REG. AUXILIAR
 Av.º nº 05-M.4.320.
 Livro 02 - REGIST. GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE IBAÍ - PR.
 1/E. FLS. 158vº
 49.702.-
 Apresentante
 REGISTRADO nesta data
 IBAÍ, 28 DE Agosto DE 2.002.
 OFICIAL

Av.º nº 0000000000
 Livro 03 - REG. AUXILIAR
 Av.º nº 04-M.4.320.
 Livro 02 - REGIST. GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE IBAÍ - PR.
 PROT. 1/E. FLS. 58vº
 49.703.-
 Apresentante
 REGISTRADO nesta data
 IBAÍ, 28 DE Agosto DE 2.002.
 OFICIAL

Reg. nº 0000000000
 Livro 03 - REG. AUXILIAR
 Reg. nº 01-M.10.532.
 Livro 02 - REGIST. GERAL



REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE IBAÍ - PR.
 PROT. 1/E. FLS. 58vº
 49.705.-
 Apresentante
 REGISTRADO nesta data
 IBAÍ, 28 DE Agosto DE 2.002.
 OFICIAL

Reg. nº 0000000000
 Livro 03 - REG. AUXILIAR
 Reg. nº 01-M.10.533.
 Livro 02 - REGIST. GERAL





Prefeitura Municipal de Japira

ESTADO DO PARANÁ
 Departamento de finanças
 Divisão de Cadastro e Tributos
 Guia de Recolhimento - DAM - ITBI
 Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

D.A.M. 02 ITBI

01. Cod. Banco

02. Cod. Rec.



03. Nome ou Razão social - Contribuinte - CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI		04. CPF ou CNPJ 005.940.719-09	07. Data do Fato Gerador	
05. Endereço completo Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n - Japira-PR		06. Telefone	08- Dada homolog	
09- Nome ou Razão Social - Transmittente - SILVIO DA COSTA		10. CPF ou CNPJ 054.660.869-15	11. N.º autos de execução	
12. Município de Localização do Imóvel JAPIRA - PR		13. Guia N. 019/02	14. N. auto de infl.d/atiya	
15- Referente a) Parte do lote 09 da Quadra n. 38, medindo 11,00x30,00; e b) Parte do lote 09 da Quadra n. 38 medindo 11,00x30,00. Objeto dos R-01 e R-02 da Matrícula 4320 do Registro de Imóveis de Ibaiti-PR		23. - Discriminação do Recolhimento		
RESERVADO PARA USO DA PREFEITURA		Inter Vivos	R\$	300,00
		Multa	R\$	
Cálculo do Imposto Devido	16 - Valor base de cálculo	17 - Aliq. %	18 - Imposto devido	Juros
	15.000,00	2%	300,00	R\$
19 - Visto do Agente Fiscal Pg-3504490-0-1		20 - Mês base/juros	21 - Mês base/pago/mont.	22 - Dat. lim p/pcto
				29 04 02
		Conexão Monetária		R\$
		TOTAL		R\$ 300,00

Mednei Cunha do Valle
Dir. Depto. Finanças
POM nº 019/97

Localização e Especificações do Imóvel				
1- Endereço Completo Rua Rui Barbosa			2 - Insc. Imob. Prefeitura - IPTU	
3 - Município Japira-PR			4 - INCRA ou Cód. do Imóvel na Receita Federal	
A - Áreas do Imóvel (m2 ou Ha.)			B - Construção (m2)	
1 - Edificada			1 - Madeira	
4 - Pastagens			1 - Luz	
2 - Cultivada			2 - Água	
5 - Outras			3 - Esgoto	
3 - Mecanizável			4 - Paviment	
6 - Total			575,00m2	
3 - Mista			D - Valor do Imóvel R\$	
			1 - Declarado pelo Contribuinte	
			R\$-15.000,00	
			2 - Atribuído pela Prefeitura	
			R\$ 15.000,00	

Carimbo e Visto do Cartório

Localização e Especificações do Imóvel				
1- Endereço Completo			2 - Insc. Imob. Prefeitura - IPTU	
3 - Município			4 - INCRA ou Cód. Do Imóvel na Receita Federal	
A - Áreas do Imóvel (m2 ou Ha.)			B - Construção (m2)	
1 - Edificada			1 - Madeira	
4 - Pastagens			1 - Luz	
2 - Cultivada			2 - Água	
5 - Outras			3 - Esgoto	
3 - Mecanizável			4 - Paviment	
6 - Total				
3 - Mista			D - Valor do Imóvel R\$	
			1 - Declarado pelo Contribuinte	
			R\$--	
			2 - Atribuído pela Prefeitura	

Carimbo e Visto do Órgão Arrecadador

75 969 881/0001-52

JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
CEP 86.385-000 JAPIRA - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-☎(043) 555-1122-CEP 84920-000



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 060/2002

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que SILVIO DA COSTA, nada deve à Fazenda Municipal, pelo que lhe expediu a presente certidão, para efeito de REGISTRO DE DUAS PARTES DE TERRENO URBANO SOB NUMERO 10 E 11 DA QUADRA 38 DA ATUAL PLANTA GERAL DA CIDADE, O QUAL ANTERIORMENTE DENOMINAVA-SE, PARTES DO LOTE Nº 09 DO QUAL SE CONSTITUI, COM INSCR. MUNICIPAL Nº 0110380376001 DO CADASTRO GERAL DA CIDADE.

Prefeitura Municipal de Japira, 25 JULHO de 2002.

Orfeu Mendes

ORFEU MENDES

Depto Cadastro e Tributação



VÁLIDO ATÉ 25 SETEMBRO / 2002.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.287.778-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/1991

CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI

FILIAÇÃO: CARLOS TADEU BIAGGI, MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1979

DDO ORDEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE C.NASC 4195, LIVRO-A7, FOLHA-173

CPF: [Handwritten]

CURRÍCULO PR: [Handwritten]

ASSINATURA DO DIRETOR: *Rel. Douglas Higulin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Carlos Henrique Bordin Biaggi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI**

Nº de Inscrição: **005940719-09**

Data do Nascimento: **28/01/79**

[Barcode]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 19/03/98

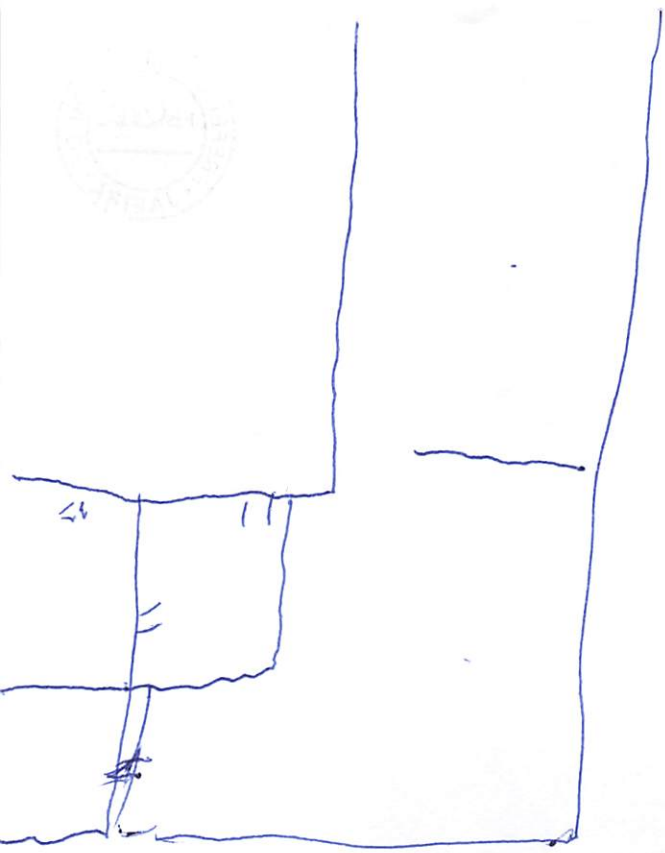
[Handwritten Signature]

Nome: **CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI**

Assinatura: [Handwritten]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.







MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo	
3418			
Válidade	14/06/2014		
Finalidade			
Controle	Indicação fiscal	Quadra	Lote
000458	01.01.01.38.1011.0	38	10/11
Contribuinte	CPF/CNPJ		
CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI	211.185.239-20		
Endereço do imóvel	Sala	Andar	
RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS 256/44		4	
Distrito/sede	Loteamento		
01 CENTRO			
Area terreno	Area constr	Testada principal	Valor venal último exercício
750,0000	110,00	25,00	24.442,40

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2011	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	30,28	-1,87	28,41
TOTAL PARCELAMENTO 2011				211,96	-13,09	198,87
2012	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	30,04	-1,68	28,36
TOTAL PARCELAMENTO 2012				210,28	-11,76	198,52
2013	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	30,55	0,00	30,55
2013	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	30,55	0,00	30,55
2013	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	30,55	0,00	30,55
2013	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	30,55	0,00	30,55
2013	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	30,55	0,00	30,55
2013	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	30,55	0,00	30,55
2013	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	30,55	0,00	30,55
TOTAL PARCELAMENTO 2013				213,85	0,00	213,85
2014	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	10,72	0,00	10,72
2014	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	10,72	0,00	10,72

SEGUE



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo	
3418			
Validade	14/06/2014		
Finalidade			
Controle	Indicação fiscal	Quadra	Lote
000458	01.01.01.38.1011.0	38	10/11
Contribuinte	CPF/CNPJ		
CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI	211.185.239-20		
Endereço do imóvel	Sala	Andar	
RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS 256/44		4	
Distrito/sede	Loteamento		
01 CENTRO			
Area terreno	Area constr	Testada principal	Valor venal último exercício
750,0000	110,00	25,00	24.442,40

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2011	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	30,28	-1,87	28,41
2011	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	30,28	-1,87	28,41
TOTAL PARCELAMENTO 2011				211,96	-13,09	198,87
2012	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	30,04	-1,68	28,36
2012	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	30,04	-1,68	28,36
TOTAL PARCELAMENTO 2012				210,28	-11,76	198,52
2013	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	30,55	0,00	30,55
2013	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	30,55	0,00	30,55
2013	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	30,55	0,00	30,55
2013	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	30,55	0,00	30,55
2013	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	30,55	0,00	30,55
2013	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	30,55	0,00	30,55
2013	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	30,55	0,00	30,55
TOTAL PARCELAMENTO 2013				213,85	0,00	213,85
2014	2	PARCELAMENTO IPTU	15/05/2014	10,72	0,00	10,72
2014	3	PARCELAMENTO IPTU	16/06/2014	10,72	0,00	10,72

SEGUE



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 2

Certidão	Requerente	Protocolo	
3418			
Validade	14/06/2014		
Finalidade			
Controle	Indicação fiscal	Quadra	Lote
000458	01.01.01.38.1011.0	38	10/11
Contribuinte	CPF/CNPJ		
CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI	211.185.239-20		
Endereço do imóvel	Sala	Andar	
RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS 256/44		4	
Distrito/sede	Loteamento		
C1 CENTRO			
Area terreno	Area constr	Testada principal	Valor venal último exercício
750,0000	110,00	25,00	24.442,40

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2014	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	10,72	0,00	10,72
2014	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	10,72	0,00	10,72
2014	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	10,72	0,00	10,72
2014	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	10,72	0,00	10,72
2014	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	10,72	0,00	10,72
TOTAL PARCELAMENTO 2014				75,04	0,00	75,04
TOTAL GERAL 9999				711,13	-24,85	686,28

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 15 de ABRIL de 2014

Emitido por :



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

pagina 2

Certidão	Requerente	Protocolo	
3418			
Validade	14/06/2014		
Finalidade			
Controle	Indicação fiscal	Quadra	Lote
000458	01.01.01.38.1011.0	38	10/11
Contribuinte	CPF/CNPJ		
CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI	211.185.239-20		
Endereço do imóvel	Sala	Andar	
RUA P. WILSON LEITE DOS SANTOS 256/44		4	
Distrito/sede	Loteamento		
01 CENTRO			
Area terreno	Area constr	Testada principal	Valor venal último exercício
750,0000	110,00	25,00	24.442,40

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2014	4	PARCELAMENTO IPTU	15/07/2014	10,72	0,00	10,72
2014	5	PARCELAMENTO IPTU	15/08/2014	10,72	0,00	10,72
2014	6	PARCELAMENTO IPTU	15/09/2014	10,72	0,00	10,72
2014	7	PARCELAMENTO IPTU	15/10/2014	10,72	0,00	10,72
2014	8	PARCELAMENTO IPTU	17/11/2014	10,72	0,00	10,72
TOTAL PARCELAMENTO 2014				75,04	0,00	75,04
TOTAL GERAL 9999				711,13	-24,85	686,28

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

JAPIRA, 15 de ABRIL de 2014

Emitido por :




Wilson Ronaldo Rony de O. Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2014-PMJ** referente à locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para instalação do Procon pelo período de 12 (doze) meses, de propriedade do Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação, bem como convocando o Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 23 de abril de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 2029
Nome da Publicação: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
Data/hora Veiculação: 23/04/2014 15:32
Data/hora Publicação: 24/04/2014 08:00
Número do Ato: 004/2014
Tipo: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para instalação do Procon pelo período de 12 (doze) meses.
Observação:



Código da publicação: 2031
Nome da Publicação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 23/04/2014 15:34
Data/hora Publicação: 24/04/2014 08:00
Número do Ato: 004/2014
Tipo: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2014 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 007/2014-PMI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014-PMJ

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrito no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 75.969.881/0001-52 estabelecido na Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR, neste ato representado pelo Senhor **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob n.º 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 954.672-3-SSP/PR, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**; e de outro lado o Sr. **CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, à Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n.º, Centro, Cep: 84.920-000, inscrito no CPF/MF n.º 005.940.719-09 e portador do RG n.º 6.287.778-2-SSP/PR, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO

Locação de um imóvel, localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para a instalação do Procon.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 1º: Durante a vigência deste contrato o aluguel não sofrerá reajuste.

§ 2º: Encerrado o prazo de locação, em caso de permanência do **LOCATÁRIO** no imóvel, o novo valor do aluguel será calculado pelo índice de correção IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O aluguel mensal convencionado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais será pagos até 30º dia útil do mês subsequente a emissão de recibo, mediante crédito em conta bancária de titularidade do **LOCADOR** § único: está incluso no valor do aluguel as despesas com água e luz.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente: **03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 001 - ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA; 00330-00000 - Recursos Ordinários Livres.**

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Constituem obrigações DO **LOCATÁRIO**:

A) Além do valor disposto na CLÁUSULA 2ª, são de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, durante o período de vigência deste Contrato, as despesas referentes à água, energia elétrica, telefone, e se houver, qualquer outro encargo.

B) Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se despesas de responsabilidade DO **LOCATÁRIO**, somente as que foram realizadas durante sua vigência e não a data de vencimento da conta correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Constituem obrigações do **LOCADOR**:

A) Respeitar as cláusulas do presente termo, não turbando a posse DO **LOCATÁRIO**;
B) Obedecer ao prazo de vigência, não dando causa à rescisão deste termo antes do prazo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS BENFEITORIAS

Poderá o **LOCATÁRIO** introduzir benfeitorias no imóvel, desde que autorizadas pela **LOCADOR**, sendo que as benfeitorias que forem incorporadas ao imóvel pelo **LOCATÁRIO**, não caberão qualquer direito a indenização, nem a retenção do imóvel a qualquer título que for.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Findado o prazo estipulado na CLÁUSULA 3ª, cessa este Contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso. O **LOCATÁRIO** entregará o imóvel completamente livre e desocupado de coisas e pessoas, em perfeitas condições de higiene e limpeza. A rescisão de contrato se realizará mediante a entrega das chaves pelo **LOCATÁRIO**. Constatados estragos no imóvel, que não existiam quando no início da locação e que não sejam frutos do uso normal do mesmo, os defeitos deverão ser reparados no mesmo padrão, em conformidade com o restante do edifício. Na entrega das chaves, o **LOCATÁRIO** deverá, obrigatoriamente, realizar e apresentar a leitura final das contas de luz e água, devidamente quitadas junto aos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: Ocorrerá a rescisão deste Contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeitem o imóvel locado a obra que importe na sua reconstituição total ou que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DESAPROPRIAÇÃO

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCATÁRIO desobrigada por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvada à LOCADOR tão somente a faculdade de haver do poder Expropriante a indenização a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A presente locação rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, pelos princípios da teoria geral dos contratos administrativos e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA MULTA

A parte que der causa a rescisão do presente contrato durante a sua vigência, pagará a parte inocente o valor equivalente a dois (02) alugueis mensais, além do valor pro-rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O LOCATÁRIO faculta à LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel locado sempre que se entender conveniente ou necessário, mediante prévia comunicação e agendamento da visita. O abandono do imóvel por parte DO LOCATÁRIO não poderá ocorrer, salvo por defeito apresentado no prédio, registrado através de laudo técnico, indicando perigo de desabamento.

§ ÚNICO: A LOCADOR tem a intenção de vender o prédio e o LOCATÁRIO tem a intenção de adquiri-lo, razão pela qual esta tem preferência para adquiri-lo. Caso o LOCATÁRIO não manifeste interesse pela aquisição do imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão desse contrato, a LOCADOR estará livre para vendê-lo no mercado desde que se respeite a vigência deste contrato ou, alternativamente, faça notificação expressa concedendo à LOCATÁRIA o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para todas as questões resultantes deste Contrato, será competente o Foro de Ibaiti (PR), seja qual for o domicílio dos contratantes e a situação do imóvel locado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito diante de 02 (duas) testemunhas a tudo presente e que também o assinam.

Japira (PR), 24 de Abril de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

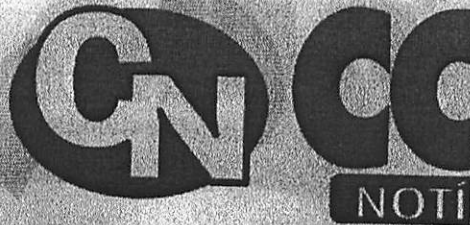
2) _____



Código da publicação: 2030
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 007/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
Data/hora Veiculação: 23/04/2014 15:33
Data/hora Publicação: 24/04/2014 08:00
Número do Ato: 007/2014
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: Locação de um imóvel, localizado na na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para a instalação do Procon.
Observação:



Quinta-Feira - 24 de Abril de 2014
Edição 970



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços nº 04/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista

PROMITENTE FORNECEDOR: S.N. de M. de Palva & Cia Ltda.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 10/2013.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel.

QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.

VALORES: Inalterados.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Aditivado em mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 01 de maio de 2014.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI.

OBJETO: locação de um imóvel urbano localizado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR para instalação do Procon pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 23 de abril de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



ORREIO
Informação com Credibilidade
CIAS

7
EDITAIS

E-2374

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2014-PMJ referente à locação de um imóvel urbano localizado na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para instalação do Procon pelo período de 12 (doze) meses, de propriedade do Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, Inciso X, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, bem como convocando o Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI para assinatura do contrato.

Publique-se

Japira, 23 de abril de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 007/2014-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI.
OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na na Rua: Prefeito Wilson Leite dos Santos, 256/44, Centro, Município de Japira/PR, para instalação do Procon.
O VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
1º: Durante a vigência deste contrato o aluguel não sofrerá reajuste
2º: Encerrado o prazo de locação, em caso de permanência do LOCATÁRIO no imóvel, o novo valor do aluguel será calculado pelo índice de correção IGPM.
A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
LUGAR: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 24 de abril de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI
LOCADOR



Município de Japira
Solicitação 21/2014



Solicitação

Número 21 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 22/04/2014 Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 46-9 Nome WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS Processo Gerado Número 40/2014

Local

Código 4 Nome ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Órgão

Código 03 Nome Administração, Finanças e Planejamento Pagamento Forma ate 30 dias após emi

Entrega

Código Local INSTALAÇÃO DO PROCON Prazo 12 Meses

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO PROCON

01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002981	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	MES	12,00	450,00	5.400,00
				TOTAL	5.400,00
				TOTAL GERAL	5.400,00



Município de Japira - 2014

Relação de Participantes

Processo dispensa 4/2014



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
3107-1	005.940.719-09	CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2014

Data abertura: 23/04/2014 Data julgamento: 23/04/2014 Data homologação:

CPF: 005.940.719-09

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	MES	12,00	450,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.400,00	

CPF: 005.940.719-09 - CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empata ~~EME - Empate ME~~





Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 4/2014



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3107-1 CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI			CPF: 005.940.719-09		Telefone:	Status: Habilitado		5.400,00
Lote 001 - Lote 001							5.400,00	
001	2981 LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	ME	12,00	Habilitado		450,00	5.400,00	*
VALOR TOTAL:								5.400,00



Município de Japira - 2014
Contratos itens, aditivos



Página: 1

Sequência: 311 Contrato: 000007-1/2014 SIM-AM: 7 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 23/04/2014 Final vigência 22/04/2015 Fornecedor 3107-1 CARLOS HENRIQUE BORDIN BIAGGI

Gestor 469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 4 ASSESSORAMENTO SUPERIOR Licitação Processo dispensa - 44 000004/2014

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	21/2014	MES	12,00	450,00	5.400,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 5.400,00
(* Valor atualizado do contrato: 5.400,00)

(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 5.400,00
(* Valor atualizado do contrato: 5.400,00)

(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 311
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	004
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA PREF. WILSON LEITE DOS SANTOS, 256/44, CENTRO, JAPIRA/PR, PARA INSTALAÇÃO DO PROCON.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.400,00
Data Publicação Termo ratificação	24/04/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)